



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

JUSTIFICATIVA DE COMPRA IMEDIATA E AUTORIZAÇÃO

Compra Nº: XX/20XX – IGESDF

Regular

Imediata

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Regular ou Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

1. OBJETO DA COMPRA						
1.1 OBJETO						
1.2 CÓDIGO DO INSUMO PADRONIZADO (conforme classificação no MV):						
1.3 QUANTITATIVO						
Item	Código SES	Código MV	Descrição SES	Unidade	Consumo Médio Mensal CMM	Quantidade
1	37885	8355	SOL. DILUENTE DE ANTÍGENOS PARA VACINAS DE ALERGENOS FR 5 OU 6ML. Especificação: COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FENOL 0,45%, ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	FRASCO	Informação não disponível	100 Frascos
1.4 Validade mínima dos medicamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;						
1.5 O quantitativo foi ajustado para evitar o fracionamento do insumo.						
1.5 CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)						
O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades do Hospital de Base, pelo período de 6 meses, sendo levado em consideração o quantitativo solicitado pela área especialista conforme o processo 04016-00078685/2022-03 por meio dos despachos 98953464 e 98972852 tendo em vista a ausência de registro do Consumo Médio Mensal (CMM) dos últimos 12 meses (99269035).						

2. JUSTIFICATIVA
2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA Embora haja processo regular para compra, não há previsão de aquisição em tempo hábil, e a não disponibilização dos insumos solicitados causará impacto no atendimento aos pacientes.
2.2 DEMANDANTE Gerência de Medicina Interna/Serviço de Alergia e Imunologia
2.3 PERÍODO DE ABASTECIMENTO 180 dias.
2.4 COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata) O processo 04016-00103667/2022-69. 2.4.1 Processo 04016-00103667/2022-69 está sem previsão para conclusão da referida aquisição regular. 2.4.2 Processo regular para aquisição dos insumos já está em curso. No momento, como tentativa de regularizar o abastecimento dos insumos é realizada solicitação de empréstimo junto à SES quando solicitado pela área especialista.

3. ENTREGA		
ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	15 (quinze) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL
A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação. Brasília, 01 de novembro de 2022. <div style="display: flex; justify-content: center; align-items: center;"> <div> <p>Paloma de Jesus Almeida Farmacêutica Hospitalar Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9128</p> </div> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE</p>



Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME – IGESDF

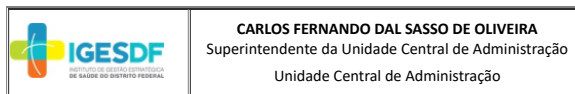
De acordo,



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA DE JESUS ALMEIDA - Matr.0001258-4, Farmacêutico(a)**, em 07/11/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 07/11/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 07/11/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 08/11/2022, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **99026502** código CRC= **AF63306F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900